



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/6RDU3-JYGBZ-HARJ6-WCTQC>

Livro n.º 2 Registro Geral
MATRÍCULA 7.920 FOLHA 01



Registro de Imóveis

Bel. Vanil de Oliveira Souza

A OFICIAL - CPF 465 231 039-00
FONE (043) 845-1313 - CURIÚVA - PR

25 de outubro de 2001.

Transcrição nº634 deste CR

IMÓVEL:Consta de um lote terreno rural com a área de cinco /
(5)alqueires ou 12,1 hectares,com benfeitorias,situado no
lugar denominado Arroio do Barreiro no Município de Sapo-
pema Pr, com as seguintes confrontações:A leste divide com
terras de Malvina de Almeida Rocha; A oeste com João Alves
do Nascimento; Ao norte com a cabeceira da água da Cachoei-
ra e com terras de Malvina de Almeida Rocha e ao Sul com 7
terras de Augusto Makoski,dentro desta área passa a estra-
da de Sapopema a Cambui.Transcrição anterior nº3.479 do /
CRI de São Jeronimo da Serra Pr. INCRA Nº521006202045. //
ADQUIRENTE:PEDRO ROCHA,brasileiro,casado,1ºTenente Farma-
ceutico,portador do CIC.nº006315079,residente e domicilia-
do em Curitiba PR. **TRANSMITENTES:**SALVADOR ALVARES PERES S/
M LEONORA TEREZA ALVARES PERES,brasileiros,casados,ele la-
vrador e ela do lar portadores do CIC.nº041281689,residen-
tes e domiciliados no Município de Sapopema PR. **TÍTULO:** /
Compra e Venda. **FORMA:**Escritura Publica de Compra e Venda
lavrada pela tabeliã Wilma Maria Martelli em 05 de novem-
bro de 1971-Lvº06-Fls.141vº. **VALOR** CR\$ 6.000,00(seis mil
reais). **CONDIÇÕES:** As constante da Escritura. **INTER-VIVOS**
nº0122447 Agencia Rendas de Sapopema Pr. Curiúva,24 deabril
1972.A OFICIAL: *Paulo de O. Souza*

CANCELADO

RG-01-M-7.920.PROT.21.617 1A.25.10.2001-PENHORA:certificó e /
dou fe que mediante Mandado de registro de penhora expedi-
do pelo MM.Juiz de Direito da Vara do Trabalho da Comarca
de Telêmaco Borba Pr datado de 22/01/2001 e auto de penho-
ra nº688/00 em que exequente:LINDOMAR ROCHA e executado:O
Espólio Pedro Rocha. Procedo o registro da penhora do imó-
vel constante da presente matrícula para assegurar o paga-
mento de R\$ 4.676,36(quatro mil e seiscentos setenta seis
reais e trinta seis centavos)devido ao exequente. Deste VR
445,50 R\$ 33,41 -O REFERIDO É VERDADE DOU FÉ:Curiúva,25 de
outubro de 2001.A OFICIAL: *Paulo de O. Souza*

AV-02-M-7.920.PROT.25.483.1A.09.03.2006-AVERBAÇÃO CANCELAMEN-
TO DE PENHORA:procede-se a esta averbação nos termos do /
ofício nº324.944/2006 expedido pela Vara do Trabalho de Te-
lemaco Borba Pr, solicitando o cancelamento da penhora cons-
tante do RG-1 da presente matrícula, ficando a mesmo cance-
lada e considerada inexistente para efeitos legal. Deste /
VRC:60.-O REFERIDO É VERDADE DOU FÉ:Curiúva,09 de março de
2006.A OFICIAL: *Paulo de O. Souza*

Esta cópia confere com original.

O referido é verdade e dou fé.

Assinado digitalmente

Vanil de Oliveira Souza

Curiúva, 16 de junho de 2026

FUNARPEN - TJPR

Selo Digital de Fiscalização
SFR12.05zOv.3h4vu
djYJ2.F420p
Consulte os dados do selo em:
consulta.funarpen.com.br



SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS,
SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS
NATURAIS E SERVIÇO DE REGISTRO DE
TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS
PESSOAS JURÍDICAS
Vanil de Oliveira Souza
A OFICIAL
COMARCA DE CURIÚVA - PR

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar



Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br



Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P:JDR9 SDZ5B JQRSQ MCZ4Y